



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 5

Ofício-Circular n. 96/2012  
0012238-71.2011.8.24.0600

Florianópolis, 20 de abril de 2012.

Senhor(a) Notário(a) e Registrador(a):

Encaminho a Vossa Senhoria fotocópia do Aviso nº 7/2012, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello  
Juiz-Corregedor

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)



**AVISO N. 7/2012**

Autos nº 0012238-71.2011.8.24.0600

O Doutor Davidson Jahn Mello, Juiz-Corregedor, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria n. 03/2012, publicada no DJE n. 1.350, de 13/02/2012, p. 57, tendo em vista os termos do Ofício Circular n. 128/2011-SEC, referente ao Processo n. 3863093/2011, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO, **AVISA** aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre o extravio de 100 (cem) selos Isentos-série 0226B000801 à 0226B000900, pertencentes ao Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Crixás/GO.

Apesar das precauções tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado, os cuidados devem ser redobrados ao receber documentos advindos da serventia acima mencionada.

Florianópolis (SC), 18 de abril de 2012 .

**Davidson Jahn Mello**  
Juiz-Corregedor